



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 16, DE 31 DE JULHO DE 1948.

EU, JOÃO BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.

F A Ç O saber que a Câmara Municipal decretou e eu - promulgo a seguinte

LEI :

Artigo 1º - Fica restabelecido o nome primitivo "Rua Olaya" para a atual via pública conhecida por "Rodrigues Alves".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, 31 de julho de 1948 .

A.)- João Baptista de Almeida Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL .